



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1191

CONFIRA O FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS PARA O DIA DE FINADOS



A Prefeitura de Sertãozinho, através da Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos, está intensificando os serviços de zeladoria em todos os cemitérios para receber os munícipes que farão homenagens a familiares já falecidos neste Dia de Finados, 2 de novembro.

Os visitantes poderão ficar à vontade para colocar suas homenagens nos túmulos, mas é importante retirar as embalagens plásticas das flores e colocar

areia nos pratos de vasos para evitar acúmulo de água e proliferação do mosquito transmissor da dengue.

Nesta sexta-feira, dia 1º, serão pintadas guias e muretas, portanto, para melhor andamento dos trabalhos, a realização de reformas, lavagem e pintura de túmulos por particulares estará suspensa temporariamente. Eventuais dúvidas devem ser tiradas na secretaria do Cemitério Papa Paulo VI, pelo telefone (16) 3942-5694.

Confira os endereços e horários de funcionamento dos cemitérios, assim como os horários das missas:

Cemitério Papa Paulo VI

Horário: das 6h às 18h

Rua Eduardo Vassimon, s/nº – Jardim Alvorada

Missas: às 7h (Paróquia Senhor Bom Jesus), 9h (Paróquia São Sebastião), 11h (Paróquia São Paulo Apóstolo) e 16h (Paróquia Santa Luzia)

Cemitério Cristo Rei

Horário: das 7h às 17h

Rua Dr. Olidair Ambrósio, 3.580 – Jardim Helena

Missa: às 9h (Paróquia Senhor Bom Jesus)

Cemitério Papa João XXIII | 6h às 18h

Horário: das 6h às 18h

Rua Abôndio David, s/nº – Centro, Cruz das Posses

Missa: às 8h (Paróquia Santa Cruz)

Luciana Nascimento

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1191

Sumário

| | |
|---|----|
| Secretaria da Casa Civil | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Secretaria de Administração | 5 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 5 |
| Homologação / Adjudicação | 6 |
| Dispensa Eletrônica | 7 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 9 |
| Termo de Desistência | 9 |
| Secretaria de Esportes e Lazer | 10 |
| Atos Administrativos | 10 |
| Editais | 10 |
| Secretaria de Saúde | 17 |
| Atos Oficiais | 17 |
| Portarias | 17 |
| Licitações e Contratos | 18 |
| Chamamento Público | 18 |
| Justificativa de Dispensa de Chamamento Público | 69 |
| SAEMAS | 75 |
| Atos Oficiais | 75 |
| Portarias | 75 |
| Resoluções | 78 |
| Poder Legislativo | 79 |
| Licitações e Contratos | 79 |
| Atas de registro de preço | 79 |
| Conselhos Municipais | 81 |
| Conselhos Municipais | 81 |
| Conselho Municipal de Saúde | 81 |



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.355, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

(ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 8.092, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O inciso VIII e o §2º do artigo 4º do Decreto nº 8.092, de 13 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação e licenciamento simplificado para projetos de edificações residenciais unifamiliares, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

VIII - canis e pequenos abrigos de animais com altura de até 2,30m;

...

§1º - ...

§2º - Outras edificações que o Departamento de Fiscalização de Obras considerar, ou não, como áreas computáveis para o cálculo da Área Construída, Coeficiente de Aproveitamento (CA) e Taxa de Ocupação (TO).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 31 de outubro de 2024, 127 anos de Emancipação
Político-Administrativa.**

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

DECRETO Nº. 8.356, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

(HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 12, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, DO SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº. 12, de 31 de outubro de 2024, do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 699.500,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SP, aos 31 de outubro de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO



- Publicado pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 01/11/2024 às 16:35:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/aa44-9f85-f67a-f126-34>



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 01/11/2024****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 267/2024 – PROCESSO Nº 304/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” – FUNAP.****OBJETO: A VENDA À CONTRATANTE DE UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL, PROPOSTA DICOM Nº 1814/05/2024 – REVISÃO 3, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 1814/05/2024 E TERMO DE REFERÊNCIA, QUE É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, PRODUZIDOS NAS OFICINAS ESCOLAS MANTIDAS PELA CONTRATADA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE INSERIDAS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO PAULISTA.**

| CAT. ECON. | FUNCIONAL Progr. |
|--------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 | 06.181.0045 2.397 |

VALOR TOTAL: R\$ 56.950,00**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA ORDINÁRIO ESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, TENDO POR TERMO INICIAL SUA DATA DE ASSINATURA.****DATA DO CONTRATO: 29/10/2024****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO****Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone : (16) 2105-3051/3035 - Fax: (16) 3942-2365
E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br**

**Homologação / Adjudicação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2024****PROCESSO Nº 384/2024**

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto a IMPRESSÃO DE CARNÊ DE IPTU.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, em relação ao item 01.

Providências de praxe..

Sertãozinho, 01 de novembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 141/2024**PROCESSO Nº 383/2024**

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO - CRECHE.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: GVT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, em relação ao item 01.

Providências de praxe..

Sertãozinho, 01 de novembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal



Dispensa Eletrônica



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 147/2024
PROCESSO Nº 402/2024

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

SETOR INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde.

| | |
|---------------|--|
| OBJETO | AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS AGENTES DO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES E ZOOSES. |
|---------------|--|

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor unitário.
Valor máximo total: R\$ 6.428,50 (Seis mil quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta centavos) **Valor unitário R\$29,90**

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 04 de novembro de 2024 às 09h até 07 de novembro de 2024 às 08h59.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de novembro de 2024, às 09h.

TEMPO DA DISPUTA: 1 HORA A CONTAR DO INÍCIO DA FASE DE LANCES

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho-SP, 01 de novembro de 2024.

Thais Deamo
Thais Julia Deamo de Araújo
Secretária Adjunta de Administração

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, CEP. 14.160-030
PABX: (16) 2105 3000 – Telefone: (16) 2105-3036/3051
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 150/2024 PROCESSO Nº 408/2024

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância em Saúde

OBJETO AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.
Valor máximo total: R\$ 12.060,00 (Doze mil e sessenta reais)

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: 04 de novembro de 2024 às 09h até 07 de novembro de 2024 às 08h59.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de novembro de 2024, às 09h.

TEMPO DA DISPUTA: 1 HORA A CONTAR DO INÍCIO DA FASE DE LANCES

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho-SP, 01 de novembro de 2024.


Thais Julia Deamo de Araújo
Secretária Adjunta de Administração

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, CEP. 14.160-030
PABX: (16) 2105 3000 – Telefone: (16) 2105-3036/3051
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA**
Concurso Público nº 002/2022

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, faz público que foi publicado o Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município nº **1184 de 22/10/2024**, convocando a candidata abaixo relacionada para o cargo de **Médico Ginecologista**, para manifestar interesse em sua nomeação no Serviço Público na Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sendo certo que até o horário estipulado para o término da manifestação a mesma não compareceu para tal finalidade.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | DOCUMENTO | PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO |
|------------------------|---------------|-----------|-------------------------|
| LARISSA KRIECK MARQUES | 3º | 15290604 | 22/10/2024 a 29/10/2024 |

Desta forma, certificamos, homologamos e tornamos público que a candidata mencionada não atendeu à convocação dentro do prazo estipulado e não manifestou por escrito sua desistência, o que resultou em sua exclusão definitiva do concurso, conforme disposto no Capítulo X, Item 10.4 do Edital do Concurso.

Vale salientar que todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, conforme o Capítulo XI, Item 11.11 do Edital do Concurso.

Sertãozinho, 30 de outubro de 2024

ANDREI RICARDO TROVO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Atos Administrativos

Editais



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EDITAL

ELIZEU NASCIMENTO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, torna público o nome dos atletas beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta, com amparo na Lei Municipal 5034 de 19 de abril de 2010, conforme segue:



ELIZEU NASCIMENTO DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**BOLSA ATLETA – SETEMBRO / 2024****ATLETISMO - MASCULINO E FEMININO**

| CÓDIGO | NOME | AJUDA 2024 |
|--------|--------------------------------|------------|
| 1 | JUAN VITORINO DOS SANTOS | R\$ 200,00 |
| 2 | DAVI PEREIRA SOUZA | R\$ 400,00 |
| 3 | ESTEVÃO BARROS PAPANONI | R\$ 400,00 |
| 4 | HEMILLY DE JESUS SANTOS | R\$ 700,00 |
| 5 | JOÃO PAULO BATISTA DE OLIVEIRA | R\$ 300,00 |
| 6 | JOSÉ HENRIQUE ARDENGI NETO | R\$ 400,00 |
| 7 | LORENA OLIVEIRA DA CRUZ LIMA | R\$ 400,00 |
| 8 | PEDRO HENRIQUE CANDIDO | R\$ 400,00 |
| 9 | RAUL LIMA PEREIRA | R\$ 300,00 |
| 10 | DAVI ELIEZER VIEIRA RIBEIRO | R\$ 300,00 |
| 11 | ROBERT AMARAL MAGALHÃES | R\$ 300,00 |
| 12 | ISADORA CARDOSO VIEIRA | R\$ 200,00 |

TOTAL: ATLETISMO MASCULINO E FEMININO (12 ATLETAS) R\$ 4.300,00

ATLETISMO ACD - MASCULINO E FEMININO

| CÓDIGO | NOME | AJUDA 2024 |
|--------|---------------------------------|------------|
| 1 | GABRIEL NUNES SAMPAIO | R\$ 200,00 |
| 2 | JONATHAN VIERA ARAÚJO | R\$ 300,00 |
| 3 | LEANDRO HUMBERTO ALVES LORDEIRO | R\$ 300,00 |
| 4 | SIDNEI BIANCHINI GOMES | R\$ 250,00 |
| 5 | WELLITON GOMES DOS SANTOS | R\$ 200,00 |

TOTAL: ATLETISMO ACD MASCULINO E FEMININO (05 ATLETAS) R\$ 1.250,00

BASQUETE FEMININO

| CÓDIGO | NOME | AJUDA 2024 |
|--------|--------------------------------|------------|
| 1 | ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA | R\$ 200,00 |
| 2 | ANA FLORA MEDEIROS DE PAULA | R\$ 400,00 |
| 3 | ANA PAULA GRACIANO | R\$ 180,00 |
| 4 | EMILY FELICIO DA SILVA | R\$ 400,00 |
| 5 | GIOVANNA DE OLIVEIRA JUZZO | R\$ 230,00 |



| | | | |
|---|------------------------------------|-----|--------|
| 6 | THAYNARA CRISTINA ALVES DE SOUZA | R\$ | 300,00 |
| 7 | VITÓRIA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA | R\$ | 350,00 |

TOTAL: BASQUETE FEMININO (07 ATLETAS) R\$ 2.060,00

BASQUETE MASCULINO

| CÓDIGO | NOME | | AJUDA 2024 |
|--------|--------------------------------|-----|------------|
| 1 | JOÃO PEDRO RAMOS GOMES | R\$ | 275,00 |
| 2 | LUCAS NONATO DE OLIVEIRA | R\$ | 275,00 |
| 3 | RALPH PEDROSA DA SILVA | R\$ | 275,00 |
| 4 | RIAN FELIPE DA SILVA SILVESTRE | R\$ | 275,00 |
| 5 | ROBERT NOVAIS | R\$ | 275,00 |
| 6 | RUAN PABLO DA SILVA | R\$ | 275,00 |
| 7 | SAMUEL REINALDO DA SILVA | R\$ | 275,00 |

TOTAL: BASQUETE MASCULINO (07 ATLETAS) R\$ 1.925,00

CICLISMO MOUNTAIN BIKE

| CÓDIGO | NOME | | AJUDA 2024 |
|--------|-----------------------------------|-----|------------|
| 1 | ASAFE FERRAZ ALVES | R\$ | 180,00 |
| 2 | GUILHERME TOZATO ZANANDRÉIA | R\$ | 800,00 |
| 3 | CAUAN DA SILVA NECO | R\$ | 180,00 |
| 4 | MATHEUS FILIPE BOTELHO DOS SANTOS | R\$ | 170,00 |
| 5 | TIAGO ALBERTO DOS SANTOS | R\$ | 400,00 |
| 6 | VITOR FELISBERTO MEDRADO | R\$ | 460,00 |

TOTAL: BASQUETE MASCULINO (06 ATLETAS) R\$ 2.190,00

FISIOCULTURISMO

| CÓDIGO | NOME | | AJUDA 2024 |
|--------|------------------------------|-----|------------|
| 1 | DAVI PEDRO DE PAULA CARVALHO | R\$ | 700,00 |
| 2 | RAQUEL CORRÊA GOMES | R\$ | 600,00 |
| 3 | STÊNIO MONTEIRO KUSTROWA | R\$ | 350,00 |

TOTAL: FISIOCULTURISMO (03 ATLETA) R\$ 1.650,00



| FUTSAL MASCULINO – ADULTO | | | |
|---------------------------|-----------------------------------|-----|------------|
| CÓDIGO | NOME | | AJUDA 2024 |
| 1 | ALLAN SOUSA ANANIAS PEREIRA | R\$ | 300,00 |
| 2 | BRUNO CHARLES ANDRADE COSTA | R\$ | 250,00 |
| 3 | CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS REIS | R\$ | 400,00 |
| 4 | CRISTIAM CHAGAS BRAGA | R\$ | 750,00 |
| 5 | FELIPE NILTON SILVA DE LIMA | R\$ | 500,00 |
| 6 | FELIPE TEODORO DE CAMPOS | R\$ | 400,00 |
| 7 | GABRIEL TAVARES BRITTO | R\$ | 300,00 |
| 8 | GUILHERME VINÍCIUS THOMAZ OZÓRIO | R\$ | 500,00 |
| 9 | JOÃO MARCOS PONTES | R\$ | 750,00 |
| 10 | KAUÁ DE LIMA AZAMBUJA | R\$ | 800,00 |
| 11 | LUIZ CARLOS CARVALHO RIBEIRO | R\$ | 750,00 |
| 12 | MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA | R\$ | 300,00 |
| 13 | PAULO SÉRGIO EVANGELISTA | R\$ | 750,00 |
| 14 | PEDRO HENRIQUE DELFINO | R\$ | 300,00 |
| 15 | WILLIAM RODRIGUES | R\$ | 750,00 |

TOTAL: FUTSAL MASCULINO EQUIPE SMEL SERTÃOZINHO (15 ATLETAS) R\$ 7.800,00

| HANDEBOL MASCULINO | | | |
|--------------------|----------------------------------|-----|------------|
| CÓDIGO | NOME | | AJUDA 2024 |
| 1 | ANTONIO MARCOS PEREIRA DE SOUZA | R\$ | 200,00 |
| 2 | CAIO EDUARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA | R\$ | 300,00 |
| 3 | EDER HENRIQUE QUINTILIANO | R\$ | 350,00 |
| 4 | GUILHERME JUNIO DA SILVA SANTANA | R\$ | 300,00 |
| 5 | GUILHERME SPOSITO ALCANTARA | R\$ | 175,00 |
| 6 | JULIANO ALVES DE CASTRO | R\$ | 300,00 |
| 7 | LUIS GUILHERME MOREIRA FERREIRA | R\$ | 300,00 |
| 8 | RENAN RENATO SILV DOS ANJOS | R\$ | 300,00 |
| 9 | RODRIGO AMARAL SANTOS | R\$ | 300,00 |
| 10 | WINSTON HERCULES LOPES TAVARES | R\$ | 175,00 |

TOTAL: HANDEBOL MASCULINO (10 ATLETAS) R\$ 2.700,00

| HOQUEI INLINE | | | |
|---------------|--------------------------|-----|------------|
| CÓDIGO | NOME | | AJUDA 2024 |
| 1 | ARTUR BORGES DE MEDEIROS | R\$ | 275,00 |
| 2 | LORENA BIANCOLI DA COSTA | R\$ | 275,00 |



| | | | | |
|--|---|--------------------------------|-----|---------------------|
| | 3 | WESLEY RAFAEL ELIAS | R\$ | 275,00 |
| | 4 | VINÍCUS MANTOANELLI DOS SANTOS | R\$ | 275,00 |
| TOTAL: HOQUEI INLINE (04 ATLETAS) | | | | R\$ 1.100,00 |

| HOQUEI TRADICIONAL | | | | |
|---|---|---------------------------|-----|---------------------|
| CÓDIGO | | NOME | | AJUDA 2024 |
| | 1 | KLEBER AMADEU GEMBRE | R\$ | 500,00 |
| | 2 | RODRIGO FILIPE DOS SANTOS | R\$ | 500,00 |
| | 3 | RUBENS ANDRÉ SANTOS COSTA | R\$ | 500,00 |
| TOTAL: HOQUEI TRADICIONAL (03 ATLETAS) | | | | R\$ 1.500,00 |

| HOQUEI TRADICIONAL MOGIANA | | | | |
|---|---|-------------------------|-----|---------------------|
| CÓDIGO | | NOME | | AJUDA 2024 |
| | 1 | ALEX JÚNIO DO CARMO | R\$ | 300,00 |
| | 2 | EDUARDO MOÍSES DE SOUZA | R\$ | 300,00 |
| | 3 | LOARA LUCHETA | R\$ | 500,00 |
| TOTAL: HOQUEI TRADICIONAL (03 ATLETAS) | | | | R\$ 1.100,00 |

| MUAY THAI | | | | |
|---------------------------------------|---|--------------------------|-----|-------------------|
| CÓDIGO | | NOME | | AJUDA 2024 |
| | 1 | PATRÍCIA BOGES FERNANDES | R\$ | 700,00 |
| TOTAL: MUAY THAI (01 ATLETA) | | | | R\$ 700,00 |

| PEDESTRIANISMO - MASCULINO E FEMININO | | | | |
|--|---|----------------------------------|------------|-----------------|
| CÓDIGO | | NOME | | AJUDA 2024 |
| | 1 | MARCELO CAETANO JÚNIOR | R\$ | 300,00 |
| | 2 | MARIA JÚLIA FERMINO DA SILVA | R\$ | 300,00 |
| | 3 | MARIA ZEFERINA RODRIGUES BALDAIA | R\$ | 800,00 |
| | 4 | MATEUS DOUGLAS DA SILVA | R\$ | 600,00 |
| | 5 | SAMUR CESAR BATISTA INÁCIO | R\$ | 800,00 |
| TOTAL: PEDESTRIANISMO MASCULINO E FEMININO (05 ATLETAS) | | | R\$ | 2.800,00 |

| TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO | | | | |
|------------------------------------|---|-----------------------------|-----|------------|
| CÓDIGO | | NOME | | AJUDA 2024 |
| | 1 | ISABELLE REIS SOUZA | R\$ | 350,00 |
| | 2 | JOÃO PEDRO LIMA DE OLIVEIRA | R\$ | 200,00 |



| | | | | |
|--|---|----------------------------------|-----|--------|
| | 3 | MARIA EDUARDA FERREIRA MARTINS | R\$ | 350,00 |
| | 4 | MATHEUS FELIPE DA SILVA | R\$ | 200,00 |
| | 5 | MAYARA DE PAULA FERREIRA TEODORO | R\$ | 360,00 |
| | 6 | RENAN SCAVAZINI GIMENEZ | R\$ | 200,00 |
| | 7 | SAMUEL ANTONIO DE PAULA | R\$ | 400,00 |
| | 8 | TAYLINE DA SILVA AZEVEDO | R\$ | 360,00 |
| | 9 | JOÃO VICTOR BALDO | R\$ | 300,00 |

TOTAL: TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO (09 ATLETAS) R\$ **2.720,00**

| VOLEIBOL FEMININO | | | | |
|-------------------|------|-----------------------------------|------------|--------|
| CÓDIGO | NOME | | AJUDA 2024 | |
| | 1 | MANOELA DUARTE PORTO | R\$ | 160,00 |
| | 2 | BEATRIZ CASAROTI MONTENEGRO | R\$ | 160,00 |
| | 3 | BETINA MENDONÇA ROQUE | R\$ | 160,00 |
| | 4 | FERNANDA ASSULINI ALVARES | R\$ | 160,00 |
| | 5 | GIOVANA RODRIGUES ANDRIELI | R\$ | 160,00 |
| | 6 | ISABELLE DE ALMEIDA SILVA | R\$ | 160,00 |
| | 7 | LETÍCIA TELES GREGORUTI | R\$ | 160,00 |
| | 8 | MARIA LUIZA RANZONI | R\$ | 160,00 |
| | 9 | MARIA VICTÓRIA PEREIRA MOURA | R\$ | 200,00 |
| | 10 | MARIA VITÓRIA DE SOUZA SILVA | R\$ | 200,00 |
| | 11 | MARINA QUEIROZ BARBIERI | R\$ | 260,00 |
| | 12 | SÂMIRA EMANUELLE ORTIZ GIACOMELLI | R\$ | 160,00 |

TOTAL: VOLEIBOL FEMININO (12 ATLETAS) R\$ **2.100,00**

| VOLEIBOL MASCULINO | | | | |
|--------------------|------|------------------------------------|------------|--------|
| CÓDIGO | NOME | | AJUDA 2024 | |
| | 1 | EDUARDO BRENO NUNES BARBOSA | R\$ | 170,00 |
| | 2 | BRIAN SANTOS DE SOUSA | R\$ | 470,00 |
| | 3 | CARLOS EDUARDO BONFIM CLARINDO | R\$ | 600,00 |
| | 4 | CLEBER FRANCISCO TRINDADE OLIVEIRA | R\$ | 170,00 |
| | 5 | ENRICO SACOMANI | R\$ | 170,00 |
| | 6 | BRENO EDUARDO LEITE TALARICO | R\$ | 390,00 |
| | 7 | HEITHOR HELENO PEREIRA DE MARCO | R\$ | 470,00 |
| | 8 | LUIS FELIPE RODRIGUES DE LIMA | R\$ | 170,00 |
| | 9 | LUIZ FELIPE DA SILVA CORREA | R\$ | 700,00 |
| | 10 | PEDRO LUCAS CARVALHO DE JESUS | R\$ | 170,00 |
| | 11 | NÍCOLAS FESSINA CASTÃO | R\$ | 250,00 |

TOTAL: VOLEIBOL MASCULINO (11 ATLETAS) R\$ **3.730,00**



| PATINAÇÃO ARTÍSTICA | | |
|---|-----------------------------|----------------------|
| CÓDIGO | NOME | AJUDA 2024 |
| 1 | YASMIN DE OLIVEIRA LEITE | R\$ 300,00 |
| 2 | GABRIELA STEFANIE DE MARCHI | R\$ 300,00 |
| 3 | CAROLINE SCOTTON | R\$ 300,00 |
| 4 | MARYNA HELENA VANZO | R\$ 300,00 |
| TOTAL: PATINAÇÃO ARTÍSTICA (04 ATLETAS) | | R\$ 1.200,00 |
| VALOR TOTAL: | | R\$ 40.825,00 |

BOLSA ATLETA TOTAL: SETEMBRO / 2024

REFERENTE 01 DE SETEMBRO À 30 DE SETEMBRO PARA PAGAMENTO EM OUTUBRO/2024 = 117 ATLETAS BENEFICIADOS NO TOTAL



SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA INTERNA – SMS Nº 05/2024

FÁBIA JUNQUEIRA DE TOLVO, Secretária Municipal de Saúde de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Alterar a Portaria Interna nº 01/2024 para designar os seguintes servidores para comporem o Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria, de acordo com os dispositivos do Decreto Municipal Nº 8.090, de 09 de fevereiro de 2023.

- Mauro Vicente da Silva – Médico Auditor
- Marina Carandina – Enfermeira Auditora
- Erica Maria Cansian Gaviolli Marques – Assessora Nivel II
- Márcia Aparecida Zambianco de Oliveira – Atendente
- Fernanda Martins Felipelli – Auditora Geral da Saúde
- Renato Ramos Pereira – Fisioterapeuta Auditor
- Carolina Fernanda Froelich Ferreira – Médica Auditora
- João Paulo Fernandes – Agente de Vigilância em Saúde
- Leonardo Israel da Silva Toledo - Escriturário

Art. 2º – O Coordenador do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria será o Auditor Geral da Saúde, conforme disposto do § 1º, Art. 4º do Decreto supracitado.

Art. 3º - As funções desempenhadas pelos servidores designados para o Componente Municipal do SNA não serão gratificadas, sendo considerada como serviço publico relevante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Sertãozinho, 01 de novembro de 2024

Fábيا Junqueira de Tolvo
Secretária Municipal de Saúde

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicar em Diário Oficial Eletrônico do Município

(16) 3945-4230

secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br

Rua Aprígio de Araujo, 2058
Centro - Sertãozinho - SP
14150-550



Licitações e Contratos

Chamamento Público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Saúde**Edital de Chamamento Público SMS-TS 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente Edital de Chamamento Público que visa à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração para a execução de serviços especializado de saúde nas áreas de Fisioterapia e Fonoaudiologia para crianças e adolescentes com deficiência múltipla (intelectual associada a outra deficiência), e transtorno global do desenvolvimento (associado a deficiência intelectual) que necessitam de apoio permanente ou momentâneo para habilitação e reabilitação. **(Projeto Trabalhar juntos é um começo).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Estatuto da Pessoa com Deficiência é a denominação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei Nacional nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

Considerando a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Ministerial da Saúde, nº 1.526 de 11 de outubro de 2023, dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD);

Considerando a Lei Orgânica do SUS nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 6.735, de 19 de dezembro de 2016, dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de Sertãozinho e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Arpígio de Araújo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

1- PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de projetos(s) para celebração de parceria(s) com Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalação no município de Sertãozinho, que ocorrerá por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da formalização de termo de colaboração, conforme condições estabelecidas neste Edital. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

2- JUSTIFICATIVA:

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI), nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu artigo 2º, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3-OBJETO:

Execução do Projeto “Trabalhar juntos é um começo” com prestação de atendimentos de profissionais de fonoaudiologia e fisioterapia para crianças e adolescentes com deficiência intelectual e ou múltiplas para habilitação e reabilitação.

Selecionar projeto(s) que apresentam propostas nos seguintes eixos temáticos:

Promoção da saúde, qualidade de vida e prevenção de agravos à saúde da pessoa com deficiência, considerando os condicionantes e determinantes sociais da saúde e o modelo biopsicossocial;

Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema; preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

3.1 - Objetivo Geral:

Realizar atendimentos especializados de atenção à saúde nas áreas de fisioterapia e fonoaudiologia para crianças e adolescentes visando a reabilitação e habilitação física e intelectual de deficiências temporárias ou permanentes, progressivas, regressivas ou estáveis, intermitentes e contínuas.

3.2- Objetivos Específicos:

3.2.1- Prover o desenvolvimento de crianças e adolescentes através de atendimentos especializados de fisioterapia e fonoaudiologia para melhora da funcionalidade motora, física e sensorial dos atendidos pelo projeto.

3.2.2- Oferecer um ambiente acolhedor, moderno e com tecnologias de atendimentos para a habilitação de crianças e adolescentes para o desenvolvimento das atividades diárias de vida e sua independência.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Arpigo de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

3.2.3 – Realizar atendimentos de reabilitação para crianças e adolescentes com deficiências físicas, motoras e intelectuais.

3.2.4 – Realizar atendimentos na área de fonoaudiologia e fisioterapia com estimulação precoce, buscando identificar possíveis deficiências/atrasos no desenvolvimento das crianças e intervenção que busque sanar/amenizar as barreiras enfrentadas.

4-PÚBLICO ALVO:

Crianças e Adolescentes com deficiências temporárias ou permanentes, progressivas, regressivas, estáveis, intermitentes e contínuas.

5-ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

Usuários do Município de Sertãozinho e do Distrito de Cruz das Posses.

6- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

6.1- A OSC deverá oferecer atendimentos em saúde apresentando condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados ao atendimento terapêutico especializado e deverá ser referência em habilitação/reabilitação das pessoas com deficiência no município.

6.2-Funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira das 07:00 horas às 17:00horas, exceto, feriados.

6.3- Capacidade de Atendimento: 148 crianças e adolescentes com deficiências. Os atendimentos deverão ocorrer semanalmente. Total de atendimentos propostos no mês por categoria profissional.

- 112 atendimentos mensais em fonoaudiologia;
- 36 atendimentos mensais em fisioterapia;

6.3- Forma de Acesso: Encaminhamento e relatório de médicos da rede pública do SUS.

6.4- Descrição da Metodologia:

6.4.1- Encaminhamento da Rede de Saúde e Fluxo da Rede de Saúde:

6.4.2-Acolhimento da demanda:

6.4.3-Cadastro do usuário: admissão solicitando aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento

6.4.4-Avaliação diagnóstica: deverá ser realizada pela por profissional ou equipe multiprofissional que contemple: o diagnóstico etiológico, quando possível; a descrição das potencialidades e limitações nas funções intelectuais em particular nas habilidades cognitivas e psicossociais; as alterações nas habilidades adaptativas, a dinâmica familiar, contexto sociocultural e as indicações das necessidades de apoio nas

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

diferentes áreas de vida diária e prática;

6.4.5-Projeto Terapêutico Individualizado (PTI): construção do PTI para todos os usuários, para direcionar o tratamento, estabelecendo objetivos e metas para os atendimentos, promovendo ainda a participação familiar e o processo de alta;

6.4.6- Critério de Exclusão dos usuários: após 03 faltas consecutivas sem justificativa acarretará a exclusão do usuário do Projeto. As faltas por motivos de doença ou consulta médicas serão aceitas como justificativas.

6.4.7-Equipe de Trabalho necessária para realização dos atendimentos:

| Profissional/Função | Atribuições | Escolaridade | Quantidade de atendimento Mensais ou carga horária |
|---------------------|-------------|--------------|--|
| Fonoaudiologia | | | |
| Fisioterapia | | | |

6.4.8- Características do Imóvel e Recursos Materiais:

- Sala para Acolhida e Escuta individualizada;
- Salas para atendimentos individuais de cada especialidade;
- Salas de estimulação física, cognitiva e testes;

6.4.9- Monitoramento e Avaliação:

- Relatório Circunstanciado dos atendimentos realizados entregues mensalmente à Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- Lista Nominal dos usuários atendidos no mês;
- Lista de espera atualizada mensalmente, apresentando o quantitativo de usuários admitidos no projeto, desistência e número de usuários aguardando cada especialidade;
- Prestação de Contas financeira para a Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- Registro das Informações, Registro dos usuários atendidos e Prestação de contas na Plataforma MROSC;
- Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação à OSC parceira;
- Reunião Técnica com a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a equipe da OSC parceria;

6.5- Transporte: Para os usuários que não possuem condições por meio próprios para acesso aos atendimentos poderão requisitar o transporte pelo setor da Secretaria de Saúde, a qual, organizarão os horários de atendimentos junto à OSC.

7- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA:

01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal da Fazenda repassará mensalmente a proponente o valor referente ao plano de trabalho proposto e aprovado, conforme cronograma de desembolso apresentado.

8- PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal Saúde de Sertãozinho-SP, perfazendo **R\$200.817,16** (duzentos mil, oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos) de livre concorrência, para projetos que tenham como público, pessoas com deficiências conforme descrição no público-alvo.

8.2. Os recursos a serem destinados a execução do(s) projeto(s) que vierem a ser selecionados ficarão condicionados a aprovação prévia da Comissão de Seleção, sendo esta designada pela Secretaria Municipal de Saúde e regulamentada por Portaria.

8.3. A avaliação da adequação das metas do projeto, inclusive se aprovado em sua totalidade ou apenas em partes, também é de responsabilidade da Comissão de Seleção, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde

8.4. A execução do projeto aprovado pelo chamamento público será por meio da celebração do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde

8.5. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas atualizações):

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);

II - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

III - aquisição de materiais de consumo.

8.6. É vedado remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

8.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9- PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Poderão participar deste Edital Organizações Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde e outras Entidades Sem Fins Lucrativos que poderão obter a qualificação como Organização

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Social na área da saúde sem fins lucrativos com sede em Sertãozinho, qualificadas como Organização Social que atendam as exigências das leis municipais, estaduais e federais acima nominadas e que atendam as disposições deste Edital, implicando, a apresentação de documentação e respectivas propostas e que tenha área de atuação compatível com a do objeto deste Chamamento Público.

10- REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

10.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- b)** ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- c)** ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- d)** possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- e)** deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e cumprimento das metas estabelecidas ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos (art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- f)** possuir condições materiais, abrangendo recursos humanos, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação com recursos da parceria, tudo a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC;
- g)** apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- h)** apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- i)** apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

- j) comprovar que funciona no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- k) apresentar certificado de registro e de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- l) para fins de cumprimento dos requisitos constantes das alíneas “f” e “g”, não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais e a aquisição de bens e equipamentos para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e § 5º da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

11- DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei federal nº 13.019/2014);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, inciso II, da Lei federal nº 13.019/2014);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei federal nº 13.019/2014);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019/2014);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei federal nº 13.019/2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei federal nº 13.019/2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei federal nº 13.019/2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei federal nº 13.019/2014);
- g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Arpigo de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei federal nº 13.019/2014); ou h) estiver registrada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados - CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008

12- COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção são profissionais da Secretaria de Saúde, nomeados pela Portaria nº 091/2024, sendo:

| Nome | Profissional |
|----------------------------|---|
| Cristiane Andion de Souza | Assistente Social |
| Ana Paula Jurioli Ferreira | Atendente Responsável pelo Terceiro Setor |
| Yara Brandão Luz | Assistente Social |
| Renato Ramos Pereira | Fisioterapeuta |

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

13-DA FASE DE SELEÇÃO:

O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1: Das Etapas e Prazos

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATA |
|--------------|---|-------------------------|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público | 01/11/2024 |
| 2 | Envio das Propostas pelas OSCs | 01/11/2024 a 02/12/2024 |
| 3 | Etapla competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção | 03/12/2024 |
| 4 | Divulgação do resultado preliminar | 04/12/2024 |
| 5 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar | 09/12/2024 a 11/12/2024 |
| 6 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção | 12/12/2024 |
| 7 | Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) | 13/12/2024 |

Etapla 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

O presente Edital de Chamamento Público e seus anexos serão divulgados no Diário Oficial do

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

município no sítio www.sertaozinho.sp.gov.br

As propostas, com a Declaração de Aceitação dos Termos do Edital (Anexo I) e comprovação da capacidade técnica operacional da OSC deverão ser enviadas para análise, até 02/12/2024 as 16h00 na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Aprígio de Araújo, nº 2058, Centro, Sertãozinho/SP.

Deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados para a Secretaria de Saúde.

Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas proponentes concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 10 (dez) dias, sendo alterados os prazos posteriores, sendo realizada a divulgação.

As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

| Critérios de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima Por item |
|---|---|---------------------------|
| (A) Adequação da proposta aos objetivos listados nos itens 3.1, 3.2, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4 deste Edital. | | |
| (A1) Adequação da proposta aos objetivos listados nos itens 3.1, 3.2, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4 deste Edital: A proposta revela adequação ao objetivo geral e específicos previstos nos itens 3.1, 3.2, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4 deste Edital. | - Grau pleno de adequação (1,5) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016. | 1,5 |
| (B) Descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com o projeto proposto. | | |
| (B1) Descrição da realidade objeto da parceria: A proposta apresenta evidências empíricas e descrição acurada do contexto, destacando objetivamente o cenário e a demanda pela intervenção proposta. | - Grau pleno de atendimento (1,5) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0.0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016. | 1,5 |

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprígio de Araújo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

| | | |
|--|---|---------------------------|
| <p>(B2) Descrição do nexa entre a realidade objeto da parceria e o projeto proposto: A proposta apresenta objetivos pertinentes frente à realidade diagnosticada, bem como metodologia de atuação e previsão de atividades/projetos coerentes e pertinentes para o atingimento dos objetivos.</p> | <p>- Grau pleno de atendimento (1,5) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p> | <p align="center">1,5</p> |
| <p>(C) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.</p> | | |
| <p>(C1) Informações sobre as ações a serem executadas: A proposta detalha as ações a serem executadas, indicando suas atividades, fases e etapas, além do público beneficiário e da abrangência territorial de cada ação.</p> | <p>- Grau pleno de atendimento (1,5) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III do Decreto 8.726, de 2016.</p> | <p align="center">1,5</p> |
| <p>(C2) Informações sobre as metas a serem atingidas: A proposta detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos e mensuráveis.</p> | <p>- Grau pleno de atendimento (1,0) - Grau satisfatório de atendimento (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III do Decreto 8.726, de 2016.</p> | <p align="center">1,0</p> |
| <p>(C3) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas: A proposta explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos.</p> | <p>- Grau pleno de atendimento (1,0) - Grau satisfatório de atendimento (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III do Decreto 8.726, de 2016.</p> | <p align="center">1,0</p> |
| <p>(C4) Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: A proposta estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostos.</p> | <p>- Grau pleno de atendimento (0,5) - Grau satisfatório de atendimento (0,25) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III do Decreto 8.726, de 2016.</p> | <p align="center">0,5</p> |

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprígio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

| (D) Informações sobre o valor global da proposta | | |
|--|--|-----|
| (D1) Informações sobre o valor global da proposta: A proposta indica o seu valor global compatível com o teto estabelecido no item 4.1. deste Edital, com menção expressa ao montante. O valor empregado no pagamento de recursos humanos, material de consumo e serviços de terceiros está adequado conforme a média de mercado. | <ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (0,5) - Grau satisfatório de atendimento (0,25) - Valor global não informado ou superior ao teto (0.0) <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III do Decreto 8.726, de 2016.</p> | 0,5 |
| (E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente | | |
| (E1) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente: A OSC proponente possui capacidade técnico-operacional demonstrada por meio de experiência prévia comprovada na realização de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. | <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade técnico-operacional demonstrada por experiência prévia superior a 2 (dois) anos (1,0). - Capacidade técnico-operacional demonstrada por experiência prévia de 1 (um) a 2 (dois) anos (0,5). - Não demonstração da capacidade técnico operacional ou experiência prévia inferior a 1 (um) ano (0.0) <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC, por força do art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014 c/c art. 26, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016</p> | 1,0 |
| Pontuação Máxima Global | | 10 |

Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação for inferior a 6,0(seis) pontos;
- b) que recebam a nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D) ou (E); ou
- c) que estejam em desacordo com esse edital.

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar.

O Conselho Municipal do Idoso divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico www.sertaozinho.sp.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Aprígio de Araújo, 2058- Centro, iniciando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, a contar da disponibilização do resultado preliminar.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprígio de Araújo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Etapa 5: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, Secretaria Municipal de Saúde de Sertãozinho deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico www.sertaozinho.sp.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Aprígio de Araújo, 2058- Centro, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Na mesma publicação acima referida, as OSCs serão convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da homologação, apresentarem o Plano de Trabalho (Anexo II) e a documentação exigida para comprovar o preenchimento dos requisitos para celebração da parceria (Anexo III), sob pena de ser eliminada do processo.

A documentação referida deve ser protocolizada na sede Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Aprígio de Araújo, 2058- Centro, no horário das 08h30min às 14hs.

A homologação não gera direito para a OSC a celebração da parceria (art.27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única organização com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

14- DA CELEBRAÇÃO

14.1. O processo de celebração observará as seguintes etapas:

TABELA 3

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA |
|-------|---|
| 1 | Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de parceria. |
| 2 | Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial. |

Etapa 1 e 2: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de parceria

14.2. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, análise dos documentos solicitados, a emissão dos pareceres técnico e jurídico, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

14.3. A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprígio de Araújo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do município no site www.sertaozinho.sp.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Aprígio de Araújo, 2058- Centro

15.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no período de 01/12/2024 a 18/12/2024 de forma eletrônica pelo e-mail convenios.stz@gmail.com ou por ofício dirigido ou protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Aprígio de Araújo, 2058- Centro. As respostas às impugnações caberá ao Jurídico da Secretaria Municipal Saúde e a Comissão de Monitoramento e Avaliação de avaliar.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

15.5. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pelo Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições legais e os princípios que regem as ações correlatas.

15.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

15.8. A administração pública não cobrará das proponentes concorrentes taxas para participar deste Edital.

15.9. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das proponentes concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

15.10. Após formalizados os Termos de Colaboração, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e os respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Sertãozinho/SP para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste Edital de Chamamento Público.

15.12. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde
Rua: Aprígio de Araújo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Anexo I - Declaração de Aceitação dos Termos do Edital

Anexo II - Roteiro – Plano de Trabalho

Anexo III - Relação de Documentos Necessários para Celebração da Parceria

Sertãozinho, 31 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

(MODELO)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Arpigo de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

Observação: O Plano de Trabalho deverá ser feito com o TIMBRE da OSC

ROTEIRO - PLANO DE TRABALHO – 2025

I - IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da OSC

Nome:
Endereço: CEP:
Bairro: Complemento: Município:
Telefone: Fax:
E-mail:
CNPJ:
Conta Corrente: Banco: Agência:
(dados referentes a conta específica aberta para o recebimento do recurso municipal)
Site:

1.2 Do Representante Legal

Nome:
Endereço Residencial: CEP:
Bairro: Município:
Telefone:
E-mail:
RG: CPF:
Data do Início do Mandato:
Data do Término do Mandato:

1.3 Gestor da Parceria

Nome:
Cargo:
Secretaria:
Endereço: CEP:
Bairro: Municipal:
Telefone:
Email:
RG: CPF:

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde
Rua: Arpigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

1.4 Do Técnico Responsável pela Elaboração e Execução do Plano

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação Profissional:

Função na OSC:

II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

| CERTIFICAÇÃO / INSCRIÇÃO | NÚMERO | DATA | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL |
|--|--------|------|---------|----------|-----------|
| CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS | | | | | |
| SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | |
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO | | | | | |
| CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | | |
| CRCE – CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE ENTIDADES | | | | | |
| OUTROS: ESPECIFICAR: | | | | | |

III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

.....

IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

.....

V – PÚBLICO ALVO

.....

VI – LOCAL DE ATENDIMENTO

(Endereço e telefone)

VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

(Número que o espaço físico comporta)

VIII – NÚMEROS DE ATENDIDOS

(Número mensal de atendidos)

IX - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

(Histórico da OSC/propostas/objetivos/fontes de recursos financeiros etc)

X – JUSTIFICATIVA

(Breve diagnóstico social, ressaltando a importância do serviço oferecido)

XI – OBJETIVOS

- **Objetivo Geral:**

.....

- **Específicos:**

.....

XII - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

.....

XIII- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

(Metas são o benefício a sociedade que é almejado pela parceria).

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Meta 1 – (título) EXEMPLO Promover a Integração e o melhor desenvolvimento da Criança -

(Descrição)

(Valor: R\$)

XIV- ETAPAS DA EXECUÇÃO

(Etapas são as atividades necessárias para alcançar a meta, ou seja, toda meta é vinculada a uma etapa, expresse isso conforme o exemplo abaixo)

| Meta | Etapa | Título / Atividade | Início | Fim | Valor |
|------|-------|--|------------|------------|-------|
| 1 | 1 | Integralizar os beneficiários através de atividades culturais (descrição) | Xx/xx/xxxx | Xx/xx/xxxx | R\$ |
| | 2 | | | | |
| | | | | | |

XV- METODOLOGIA

.....

XVI -DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS/ETAPAS

(Elaborar uma tabela para cada item, ou seja, uma para os objetivos, outra para os resultados e outra para as metas)

Exemplo:

| MET A | ETAPA | DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS | INDICADORES DE CUMPRIMENTO DA META/ETAPA | MEIOS DE VERIFICAÇÃO |
|-------|-------|---|--|--|
| 1 | 1 | Integralizar os beneficiários através de atividades culturais | .Presença e comprovação das atividades | Lista de presença e relatório fotográfico. |
| | 2 | | | |
| 2 | 1 | | | |

XVII- RECURSOS HUMANOS

(Quantificar os profissionais existentes e necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho especificando formação, cargo, função, carga horária e vínculo empregatício).

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Arrigo de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

| CARGO | FORMAÇÃO | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA (Semanal) | VÍNCULO EMPREGATÍCIO |
|-------|----------|------------|----------------------------|-------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

XVIII- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

(Mencionar todas as receitas e despesas da OSC)

18.1 – Descrição das Receitas

| ORIGEM DO RECURSO | FONTE | VALOR TOTAL |
|-------------------|-------|-------------|
| Próprio | | R\$ |
| Municipal | | R\$ |
| Estadual | | R\$ |
| Federal | | R\$ |

18.2 – Descrição das Despesas (Sintético)

| DESPESAS | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
|-----------------------|--------------|-------------|
| Recursos Humanos | | |
| Material de Consumo | | |
| Serviços de Terceiros | | |
| | | |
| TOTAL | | |

XIX- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**Ex.: Objeto:** Promover Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio do Esporte

| Cronograma de Execução (Metas e Etapas) | | | | | |
|---|--------|---------------------------------------|----------|----------|---|
| Meta | Etapas | Descrição das Metas e Etapas | Início | Termino | Valor |
| 1 | 1 | Título da meta 1 Título da Etapa 1 | MÊS/ ANO | MÊS/ ANO | R\$ valor total de meta R\$ Valor total da Etapa |
| | 2 | Título da meta 1 Título da Etapa 2 | MÊS/ ANO | MÊS/ ANO | R\$ |
| 2 | 1 | Título da meta 1 Título da Etapa 1 | MÊS/ ANO | MÊS/ ANO | R\$ |

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

| | | |
|--------------|--|----------------|
| TOTAL | | R\$ 250.000,00 |
|--------------|--|----------------|

XX - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

(se recursos humanos use a tabela abaixo)

Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)

| Cargo | Quant | Salário | Qt meses | Valor total período | 13 salário | Encargo trabalhistas | Custo total |
|-------|-------|---------|----------|---------------------|------------|----------------------|-------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Ou

Recursos Humanos (autônomo)

| Cargo | Quant | Salário | Qt meses | Valor total período | 13 salário | Encargo trabalhistas | Custo total |
|-------|-------|---------|----------|---------------------|------------|----------------------|-------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

(Para qualquer outra Categoria de despesas, use a tabela abaixo)

Título da Categoria ou Finalidade da Despesa exemplo:

Utilidade Pública (Energia Elétrica, água, e esgoto, Gás, Telefone e Internet)

| Descrição detalhada | Qtde mensal | Qtde total | Valor unit | Total mensal | Valor total |
|---------------------|-------------|------------|------------|--------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

XXI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

| Data Desembolso | Valor do Repasse |
|-----------------|------------------|
| Xx/xx/xx | R\$ |
| Total | R\$ |

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde
 Rua: Arpigo de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550
 Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

XXII- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
(Quando será iniciado o Plano de Trabalho, bem como indicar o seu término)

XXIII- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

.....

cidade, de de 20...

Gestor da Parceria

Presidente OSC

Técnico Responsável

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

Relação dos Documentos Necessários Para Celebração da Parceria

1. Ofício endereçado a Secretaria de Saúde solicitando a celebração da parceria;
2. Plano de Trabalho assinado original, conforme o Artigo 25 do Decreto Federal 8726/16;
3. Cópia legível do RG e CPF do representante legal da OSC;
4. Comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal da OSC;
5. Comprovante de endereço atualizado da OSC;
6. Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
7. Cópia legível do Estatuto Social, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
8. Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
9. Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
10. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
11. Comprovação de experiência prévia que pode ser: Instrumentos de parceria firmados; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica emitida pelo Gestor Municipal da Política de Assistência Social, pelo representante legal da OSC e/ou Conselhos.
12. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o Estatuto Social, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Telefone/Celular, e-mail pessoal/institucional e **data de nascimento de cada um deles;**
13. Ofício assinado pelo Presidente da OSC, constando o número da conta onde deverá ser depositado o recurso. Lembrando que se faz necessário uma **conta específica para cada parceria**, ou seja, para cada recurso (municipal, estadual, federal, FMDCA, FMI etc). A abertura de conta corrente específica para recebimento do recurso deve ser em instituição financeira PÚBLICA (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), em atendimento ao Artigo 51, Seção V, da Lei 13019/2014:
"Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública."

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Arigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

14. Auto de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros;
15. Licença VISA - Vigilância Sanitária;
16. Declaração que comprove adequadas instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
17. Declaração de gratuidade do atendimento assinada pelo presidente da OSC;
18. Declaração de Não Ocorrência das Vedações, de acordo com o artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
19. Declaração das despesas, de acordo com o artigo 45 da Lei Federal nº 13.019/2014.
20. Três (03) orçamentos justificando o valor dos produtos e/ou remuneração dos profissionais e serviço de terceiros mencionados no plano de aplicação do recurso, e em último caso uma declaração justificando que os referidos valores estão praticados de acordo com valor de mercado e /ou sindicato de classe.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SISTEMA AUDESP
FASE V – REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR

MÓDULO AJUSTE

Os documentos citados abaixo devem ser enviados para e-mail:
convenios.stz@gmail.com

1. Plano de Trabalho Aprovado (assinado);
2. Cópia do Estatuto Social Atualizado;
3. Cópia da Ata de Eleição do Quadro de Dirigentes Atual da OSC;
4. Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da OSC (Quadro Diretivo e Conselho) contendo os seguintes dados (mesmo modelo do item 12 da relação acima): **(modelo)**
 1. Número e órgão expedidor do RG;
 2. CPF;
 3. Endereço com CEP;
 4. Telefone e Celular;
 5. **Data de nascimento;**
 6. **E-mail pessoal/institucional.**
5. **Certidão de dados gerais da Organização da Sociedade Civil (modelo abaixo)**

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Observação: A Certidão deverá ser feita com o TIMBRE da OSC

Certidão: Dados gerais da Entidade Beneficiária

- CNPJ da OSC:
- Razão Social:
- Data da constituição:
- Endereço da Entidade com CEP:
- Estatuto (data do registro da última versão):
- Artigo referência (finalidade):

- Resumo da finalidade:

(nome do presidente)

PRESIDENTE DO XXXXX

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Arpigo de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Chamamento Público SMS-TS 02/2024

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente Edital de Chamamento Público que visa à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração para a execução de serviços especializado de saúde para pessoas com deficiência intelectual, deficiência física, Transtorno do Espectro Autista, Transtorno Global do Desenvolvimento ou deficiências múltiplas, visando a reabilitação e habilitação física e intelectual. **(Projeto Carinho)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Estatuto da Pessoa com Deficiência é a denominação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei Nacional nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

Considerando a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Ministerial da Saúde, nº 1.526 de 11 de outubro de 2023, dispôr sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD);

Considerando a Lei Orgânica do SUS nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 6.735, de 19 de dezembro de 2016, dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de Sertãozinho e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

1- PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de projetos(s) para celebração de parceria(s) com Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalação no município de Sertãozinho, que ocorrerá por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da formalização de termo de colaboração, conforme condições estabelecidas neste Edital. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

2- JUSTIFICATIVA:

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI), nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu artigo 2º, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3-OBJETO:

Prestação de serviços especializados de Atenção à saúde para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos com deficiência intelectual, física, deficiência múltipla e Transtorno do Espectro Austista.

Selecionar projeto(s) que apresentam propostas nos seguintes eixos temáticos:

Promoção da saúde, qualidade de vida e prevenção de agravos à saúde da pessoa com deficiência, considerando os condicionantes e determinantes sociais da saúde e o modelo biopsicossocial;

Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema; preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

3.1- Objetivo Geral:

Oferecer atendimento especializado em saúde para crianças e adolescentes com deficiência visando a habilitação e reabilitação.

3.2- Objetivos Específicos:

3.2.1- Oferecer atendimentos especializados em saúde na área de neurologia, psiquiatria, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, serviço social e enfermagem para crianças e adolescentes na faixa etária de zero a dezoito anos, com deficiência intelectual, deficiência física, Transtorno do Espectro Autista ou deficiências múltipla, podendo ser deficiência temporária, permanente, progressiva, regressiva, estável, intermitente ou contínua;

4-PÚBLICO ALVO:

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Arpigo de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Crianças e Adolescentes com deficiências temporárias ou permanentes, progressivas, regressivas, estáveis, intermitentes e contínuas.

5-ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

Usuários do Município de Sertãozinho e do Distrito de Cruz das Posses

6- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

6.1- A OSC deverá oferecer atendimentos em saúde apresentando condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados ao atendimento terapêutico especializado e deverá ser referência em habilitação/reabilitação das pessoas com deficiência no município.

6.2-Funcionamento: De segunda-feira à sexta-feira das 07:00 horas às 17:00horas, exceto, feriados.

6.3- Capacidade de Atendimento: 170 pessoas com deficiência. Os atendimentos deverão ocorrer semanalmente. Total de atendimentos propostos no mês por categoria profissional.

- 35 atendimentos mensais em neurologia;
- 35 atendimentos mensais em psiquiatria;
- 50 atendimentos mensais em terapia ocupacional;
- 25 atendimentos mensais em fonoaudiologia;
- 25 atendimentos mensais em psicologia ou psicopedagogia;
- Serviços Social: atendimento social e acolhimento de toda demanda apresentada;
- Enfermagem: cuidados de enfermagem de toda demanda apresentada

* Profissionais de Fisioterapia serão cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimentos do projeto.

6.3- Forma de Acesso: Encaminhamento e relatório de médicos da rede pública do SUS.

6.4- Descrição da Metodologia:

6.4.1- Encaminhamento da Rede de Saúde e Fluxo da Rede de Saúde:

6.4.2-Acolhimento da demanda:

6.4.3-Cadastro do usuário: admissão solicitando aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento.

6.4.4-Avaliação diagnóstica: deverá ser realizada por profissional ou equipe multiprofissional que contemple: o diagnóstico etiológico, quando possível; a descrição das potencialidades e limitações nas funções intelectuais em particular nas habilidades cognitivas e psicossociais; as alterações nas habilidades adaptativas, a dinâmica familiar, contexto sociocultural e as indicações das necessidades de apoio nas diferentes áreas de vida diária e prática;

6.4.5-Projeto Terapêutico Individualizado (PTI): construção do PTI para todos os usuários, para direcionar o tratamento, estabelecendo objetivos e metas para os atendimentos, promovendo ainda a

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Arpigo de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

participação familiar e o processo de alta;

6.4.6- Critério de Exclusão dos usuários: após 03 faltas consecutivas sem justificativa acarretará a exclusão do usuário do Projeto. As faltas por motivos de doença ou consulta médicas serão aceitas como justificativas.

6.4.7-Equipe de Trabalho necessária para realização dos atendimentos:

| Profissional/Função | Atribuições | Escolaridade | Quantidade de atendimento Mensais ou carga horária |
|-----------------------|-------------|--------------|--|
| Assistente Social | | superior | |
| Psicólogo | | superior | |
| Terapeuta Ocupacional | | superior | |
| Neurologia | | superior | |
| Psiquiatria | | superior | |
| Fonoaudiologia | | superior | |
| Enfermagem | | superior | |

6.4.8- Características do Imóvel e Recursos Materiais:

- Sala para Acolhida e Escuta individualizada;
- Salas para atendimentos individuais de cada especialidade;
- Salas de estimulação física, cognitiva e testes;

6.4.9- Monitoramento e Avaliação:

- Relatório Circunstanciado dos atendimentos realizados entregues mensalmente à Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- Lista Nominal dos usuários atendidos no mês;
- Lista de espera atualizada mensalmente, apresentando o quantitativo de usuários admitidos no projeto, desistência e número de usuários aguardando cada especialidade;
- Prestação de Contas financeira para a Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- Registro das Informações, Registro dos usuários atendidos e Prestação de contas na Plataforma MROSC;
- Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação à OSC parceira;
- Reunião Técnica com a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a equipe da OSC parceria;

6.5- Transporte: Para os usuários que não possuem condições por meio próprios para acesso aos atendimentos poderão requisitar o transporte pelo setor da Secretaria de Saúde, a qual, organizarão os horários de atendimentos junto à OSC.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

7- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA:

01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

A Secretaria Municipal da Fazenda repassará mensalmente a proponente o valor referente ao plano de trabalho proposto e aprovado, conforme cronograma de desembolso apresentado.

8- PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Sertãozinho-SP, perfazendo R\$ 373.097,00 (trezentos e setenta e três mil, noventa e sete reais) de livre concorrência, para projetos que tenham como público, pessoas com deficiências conforme descrição no público-alvo.

8.2. Os recursos a serem destinados a execução do(s) projeto(s) que vierem a ser selecionados ficarão condicionados a aprovação prévia da Comissão de Seleção, sendo esta designada pela Secretaria Municipal de Saúde e regulamentada por Portaria.

8.3. A avaliação da adequação das metas do projeto, inclusive se aprovado em sua totalidade ou apenas em partes, também é de responsabilidade da Comissão de Seleção, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde

8.4. A execução do projeto aprovado pelo chamamento público será por meio da celebração do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde

8.5. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas atualizações):

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);

II - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

III - aquisição de materiais de consumo.

8.6. É vedado remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

8.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Arpigo de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

9- PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Poderão participar deste Edital Organizações Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde e outras Entidades Sem Fins Lucrativos que poderão obter a qualificação como Organização Social na área da saúde sem fins lucrativos com sede em Sertãozinho, qualificadas como Organização Social que atendam as exigências das leis municipais, estaduais e federais acima nominadas e que atendam as disposições deste Edital, implicando, a apresentação de documentação e respectivas propostas e que tenha área de atuação compatível com a do objeto deste Chamamento Público.

10- REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

10.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- b)** ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- c)** ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- d)** possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- e)** deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e cumprimento das metas estabelecidas ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos (art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- f)** possuir condições materiais, abrangendo recursos humanos, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação com recursos da parceria, tudo a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC;
- g)** apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- h)** apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

- i)** apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- j)** comprovar que funciona no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- k)** apresentar certificado de registro e de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- l)** para fins de cumprimento dos requisitos constantes das alíneas “f” e “g”, não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais e a aquisição de bens e equipamentos para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e § 5º da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

11- DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO:

- a)** não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei federal nº 13.019/2014);
- b)** esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, inciso II, da Lei federal nº 13.019/2014);
- c)** tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei federal nº 13.019/2014);
- d)** tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019/2014);
- e)** tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei federal nº 13.019/2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei federal nº 13.019/2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei federal nº 13.019/2014);
- f)** tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei federal nº 13.019/2014);

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Arpigo de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei federal nº 13.019/2014); ou h) estiver registrada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados - CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008

12- COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção são profissionais da Secretaria de Saúde, nomeados pela Portaria nº 91/2024, sendo:

| Nome | Profissional |
|----------------------------|---|
| Cristiane Andion de Souza | Assistente Social |
| Ana Paula Jurioli Ferreira | Atendente Responsável pelo Terceiro Setor |
| Yara Brandão Luz | Assistente Social |
| Renato Ramos Pereira | Fisioterapeuta |

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

13-DA FASE DE SELEÇÃO:

O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1: Das Etapas e Prazos

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATA |
|--------------|---|-------------------------|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público | 01/11/2024 |
| 2 | Envio das Propostas pelas OSCs | 01/11/2024 a 02/12/2024 |
| 3 | Etapla competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção | 03/12/2024 |
| 4 | Divulgação do resultado preliminar | 04/12/2024 |
| 5 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar | 09/12/2024 a 11/12/2024 |
| 6 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção | 12/12/2024 |
| 7 | Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se | 13/12/2024 |

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|---------|--|
| houver) | |
|---------|--|

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

O presente Edital de Chamamento Público e seus anexos serão divulgados no Diário Oficial do município no sítio www.sertaozinho.sp.gov.br

As propostas, com a Declaração de Aceitação dos Termos do Edital (Anexo I) e comprovação da capacidade técnica operacional da OSC deverão ser enviadas para análise, até 02/12/2024 as na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Aprígio de Araújo, nº 2058, Centro, Sertãozinho/SP.

Deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados para a Secretaria de Saúde.

Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas proponentes concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 10 (dez) dias, sendo alterados os prazos posteriores, sendo realizada a divulgação.

As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

| Critérios de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima Por item |
|--|---|---------------------------|
| (A) Adequação da proposta aos objetivos listados nos itens 3.1, 3.2 e 3.2.1 deste Edital. | | |
| (A1) Adequação da proposta aos objetivos listados nos itens 3.1, 3.2 e 3.2.1 deste Edital. A proposta revela adequação ao objetivo geral e específicos previstos nos itens 3.1, 3.2 e 3.2.1. deste Edital. | - Grau pleno de adequação (1,5) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016. | 1,5 |
| (B) Descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com o projeto proposto. | | |
| (B1) Descrição da realidade | - Grau pleno de atendimento (1,5) | |

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprígio de Araújo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

| | | |
|--|--|---------------------------|
| <p>objeto da parceria: A proposta apresenta evidências empíricas e descrição acurada do contexto, destacando objetivamente o cenário e a demanda pela intervenção proposta.</p> | <p>- Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0.0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p> | <p align="center">1,5</p> |
| <p>(B2) Descrição do nexa entre a realidade objeto da parceria e o projeto proposto: A proposta apresenta objetivos pertinentes frente à realidade diagnosticada, bem como metodologia de atuação e previsão de atividades/projetos coerentes e pertinentes para o atingimento dos objetivos.</p> | <p>- Grau pleno de atendimento (1,5) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0.0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p> | <p align="center">1,5</p> |
| <p>(C) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.</p> | | |
| <p>(C1) Informações sobre as ações a serem executadas: A proposta detalha as ações a serem executadas, indicando suas atividades, fases e etapas, além do público beneficiário e da abrangência territorial de cada ação.</p> | <p>- Grau pleno de atendimento (1,5) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III do Decreto 8.726, de 2016.</p> | <p align="center">1,5</p> |
| <p>(C2) Informações sobre as metas a serem atingidas: A proposta detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos e mensuráveis.</p> | <p>- Grau pleno de atendimento (1,0) - Grau satisfatório de atendimento (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III do Decreto 8.726, de 2016.</p> | <p align="center">1,0</p> |
| <p>(C3) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas: A proposta explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos.</p> | <p>- Grau pleno de atendimento (1,0) - Grau satisfatório de atendimento (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0.0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III do Decreto 8.726, de 2016.</p> | <p align="center">1,0</p> |
| <p>(C4) Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas:</p> | <p>- Grau pleno de atendimento (0,5) - Grau satisfatório de atendimento (0,25) - O não atendimento ou o atendimento</p> | |

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Arpigo de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

| | | |
|--|--|-----|
| A proposta estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostos. | insatisfatório (0.0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III do Decreto 8.726, de 2016. | 0,5 |
| (D) Informações sobre o valor global da proposta | | |
| (D1) Informações sobre o valor global da proposta: A proposta indica o seu valor global compatível com o teto estabelecido no item 4.1. deste Edital, com menção expressa ao montante. O valor empregado no pagamento de recursos humanos, material de consumo e serviços de terceiros está adequado conforme a média de mercado. | - Grau pleno de atendimento (0,5) - Grau satisfatório de atendimento (0,25) - Valor global não informado ou superior ao teto (0.0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III do Decreto 8.726, de 2016. | 0,5 |
| (E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente | | |
| (E1) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente: A OSC proponente possui capacidade técnico-operacional demonstrada por meio de experiência prévia comprovada na realização de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. | - Capacidade técnico-operacional demonstrada por experiência prévia superior a 2 (dois) anos (1,0). - Capacidade técnico-operacional demonstrada por experiência prévia de 1 (um) a 2 (dois) anos (0,5). - Não demonstração da capacidade técnico operacional ou experiência prévia inferior a 1 (um) ano (0.0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC, por força do art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014 c/c art. 26, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 | 1,0 |
| Pontuação Máxima Global | | 10 |

Serão eliminadas aquelas propostas:

- cuja pontuação for inferior a 6,0(seis) pontos;
- que recebam a nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D) ou (E); ou
- que estejam em desacordo com esse edital.

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

Etapas 4: Divulgação do Resultado Preliminar.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Arpigo de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico www.sertaozinho.sp.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Aprígio de Araújo, 2058- Centro, iniciando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, a contar da disponibilização do resultado preliminar.

Etapa 5: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, A Secretaria Municipal de Saúde de Sertãozinho deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico www.sertaozinho.sp.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Aprígio de Araújo, 2058- Centro, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Na mesma publicação acima referida, as OSCs serão convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da homologação, apresentarem o Plano de Trabalho (Anexo II) e a documentação exigida para comprovar o preenchimento dos requisitos para celebração da parceria (Anexo III), sob pena de ser eliminada do processo.

A documentação referida deve ser protocolizada na sede Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Aprígio de Araújo, 2058- Centro, no horário das 08h30min às 14hs.

A homologação não gera direito para a OSC a celebração da parceria (art.27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única organização com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

14- DA CELEBRAÇÃO

14.1. O processo de celebração observará as seguintes etapas:

TABELA 3

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA |
|-------|---|
| 1 | Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de parceria. |
| 2 | Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial. |

Etapa 1 e 2: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de parceria

14.2. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, análise dos documentos solicitados, a emissão dos pareceres técnico e jurídico, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprígio de Araújo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

14.3. A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do município no site www.sertaozinho.sp.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Aprígio de Araújo, 2058- Centro

15.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no período de 01/11/2024 a 18/11/2024 de forma eletrônica pelo e-mail convenios.stz@gmail.com ou por ofício dirigido ou protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Aprígio de Araújo, 2058- Centro. As respostas às impugnações caberá ao Jurídico da Secretaria Municipal Saúde e a Comissão de Monitoramento e Avaliação de avaliar.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

15.5. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pelo Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições legais e os princípios que regem as ações correlatas.

15.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

15.8. A administração pública não cobrará das proponentes concorrentes taxas para participar deste Edital.

15.9. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das proponentes concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

15.10. Após formalizados os Termos de Colaboração, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e os respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprígio de Araújo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Sertãozinho/SP para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste Edital de Chamamento Público.

15.12. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Declaração de Aceitação dos Termos do Edital Nº ____/2024 - SMS

Anexo II - Roteiro – Plano de Trabalho

Anexo III - Relação de Documentos Necessários para Celebração da Parceria

Sertãozinho, 31 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

(MODELO)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Arpigo de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

Observação: O Plano de Trabalho deverá ser feito com o TIMBRE da OSC

ROTEIRO - PLANO DE TRABALHO – 2025

I - IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da OSC

Nome:
Endereço: CEP:
Bairro: Complemento: Município:
Telefone: Fax:
E-mail:
CNPJ:
Conta Corrente: Banco: Agência:
(dados referentes a conta específica aberta para o recebimento do recurso municipal)
Site:

1.2 Do Representante Legal

Nome:
Endereço Residencial: CEP:
Bairro: Município:
Telefone:
E-mail:
RG: CPF:
Data do Início do Mandato:
Data do Término do Mandato:

1.3 Gestor da Parceria

Nome:
Cargo:
Secretaria:
Endereço: CEP:
Bairro: Municipal:
Telefone:
Email:
RG: CPF:

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Arpigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

1.4 Do Técnico Responsável pela Elaboração e Execução do Plano

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Formação Profissional:

Função na OSC:

II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

| CERTIFICAÇÃO / INSCRIÇÃO | NÚMERO | DATA | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL |
|--|--------|------|---------|----------|-----------|
| CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS | | | | | |
| SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | |
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO | | | | | |
| CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | | |
| CRCE – CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE ENTIDADES | | | | | |
| OUTROS: ESPECIFICAR: | | | | | |

III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

.....

IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

.....

V – PÚBLICO ALVO

.....

VI – LOCAL DE ATENDIMENTO

(Endereço e telefone)

VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

(Número que o espaço físico comporta)

VIII – NÚMEROS DE ATENDIDOS

(Número mensal de atendidos)

IX - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

(Histórico da OSC/propostas/objetivos/fontes de recursos financeiros etc)

X – JUSTIFICATIVA

(Breve diagnóstico social, ressaltando a importância do serviço oferecido)

XI – OBJETIVOS

- **Objetivo Geral:**

.....

- **Específicos:**

.....

XII - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

.....

XIII- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

(Metas são o benefício a sociedade que é almejado pela parceria).

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Arpigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Meta 1 – (título) EXEMPLO Promover a Integração e o melhor desenvolvimento da Criança -

(Descrição)

(Valor: R\$)

XIV- ETAPAS DA EXECUÇÃO

(Etapas são as atividades necessárias para alcançar a meta, ou seja, toda meta é vinculada a uma etapa, expresse isso conforme o exemplo abaixo)

| Meta | Etapa | Título / Atividade | Início | Fim | Valor |
|------|-------|--|------------|------------|-------|
| 1 | 1 | Integralizar os beneficiários através de atividades culturais (descrição) | Xx/xx/xxxx | Xx/xx/xxxx | R\$ |
| | 2 | | | | |
| | | | | | |

XV- METODOLOGIA

.....

XVI -DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS/ETAPAS

(Elaborar uma tabela para cada item, ou seja, uma para os objetivos, outra para os resultados e outra para as metas)

Exemplo:

| MET A | ETAPA | DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS | INDICADORES DE CUMPRIMENTO DA META/ETAPA | MEIOS DE VERIFICAÇÃO |
|-------|-------|---|--|--|
| 1 | 1 | Integralizar os beneficiários através de atividades culturais | .Presença e comprovação das atividades | Lista de presença e relatório fotográfico. |
| | 2 | | | |
| 2 | 1 | | | |

XVII- RECURSOS HUMANOS

(Quantificar os profissionais existentes e necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho especificando formação, cargo, função, carga horária e vínculo empregatício).

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Arpigo de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

| CARGO | FORMAÇÃO | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA (Semanal) | VÍNCULO EMPREGATÍCIO |
|-------|----------|------------|----------------------------|-------------------------|
| | | | | |
| | | | | |

XVIII- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

(Mencionar todas as receitas e despesas da OSC)

18.1 – Descrição das Receitas

| ORIGEM DO RECURSO | FONTE | VALOR TOTAL |
|-------------------|-------|-------------|
| Próprio | | R\$ |
| Municipal | | R\$ |
| Estadual | | R\$ |
| Federal | | R\$ |

18.2 – Descrição das Despesas (Sintético)

| DESPESAS | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
|-----------------------|--------------|-------------|
| Recursos Humanos | | |
| Material de Consumo | | |
| Serviços de Terceiros | | |
| | | |
| TOTAL | | |

XIX- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**Ex.: Objeto:** Promover Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio do Esporte

| Cronograma de Execução (Metas e Etapas) | | | | | |
|---|--------|---------------------------------------|----------|----------|---|
| Meta | Etapas | Descrição das Metas e Etapas | Início | Termino | Valor |
| 1 | 1 | Título da meta 1 Título da Etapa 1 | MÊS/ ANO | MÊS/ ANO | R\$ valor total de meta R\$ Valor total da Etapa |
| | 2 | Título da meta 1 Título da Etapa 2 | MÊS/ ANO | MÊS/ ANO | R\$ |
| 2 | 1 | Título da meta 1 Título da Etapa 1 | MÊS/ ANO | MÊS/ ANO | R\$ |

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

| | | |
|--------------|--|----------------|
| TOTAL | | R\$ 250.000,00 |
|--------------|--|----------------|

XX - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

(se recursos humanos use a tabela abaixo)

Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)

| Cargo | Quant | Salário | Qt meses | Valor total período | 13 salário | Encargo trabalhistas | Custo total |
|-------|-------|---------|----------|---------------------|------------|----------------------|-------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Ou

Recursos Humanos (autônomo)

| Cargo | Quant | Salário | Qt meses | Valor total período | 13 salário | Encargo trabalhistas | Custo total |
|-------|-------|---------|----------|---------------------|------------|----------------------|-------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

(Para qualquer outra Categoria de despesas, use a tabela abaixo)

Título da Categoria ou Finalidade da Despesa exemplo:

Utilidade Pública (Energia Elétrica, água, e esgoto, Gás, Telefone e Internet)

| Descrição detalhada | Qtde mensal | Qtde total | Valor unit | Total mensal | Valor total |
|---------------------|-------------|------------|------------|--------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

XXI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

| Data Desembolso | Valor do Repasse |
|-----------------|------------------|
| Xx/xx/xx | R\$ |
| Total | R\$ |

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde
 Rua: Arpigo de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550
 Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

XXII- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
(Quando será iniciado o Plano de Trabalho, bem como indicar o seu término)

XXIII- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

.....

cidade, de de 20...

Gestor da Parceria

Presidente OSC

Técnico Responsável

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

Relação dos Documentos Necessários Para Celebração da Parceria

1. Ofício endereçado a Secretaria de Saúde solicitando a celebração da parceria;
2. Plano de Trabalho assinado original, conforme o Artigo 25 do Decreto Federal 8726/16;
3. Cópia legível do RG e CPF do representante legal da OSC;
4. Comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal da OSC;
5. Comprovante de endereço atualizado da OSC;
6. Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
7. Cópia legível do Estatuto Social, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
8. Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
9. Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
10. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
11. Comprovação de experiência prévia que pode ser: Instrumentos de parceria firmados; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica emitida pelo Gestor Municipal da Política de Assistência Social, pelo representante legal da OSC e/ou Conselhos.
12. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o Estatuto Social, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Telefone/Celular, e-mail pessoal/institucional e **data de nascimento de cada um deles;**
13. Ofício assinado pelo Presidente da OSC, constando o número da conta onde deverá ser depositado o recurso. Lembrando que se faz necessário uma **conta específica para cada parceria**, ou seja, para cada recurso (municipal, estadual, federal, FMDCA, FMI etc). A abertura de conta corrente específica para recebimento do recurso deve ser em instituição financeira PÚBLICA (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), em atendimento ao Artigo 51, Seção V, da Lei 13019/2014:
"Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública."

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Arpigo de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

14. Auto de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros;
15. Licença VISA - Vigilância Sanitária;
16. Declaração que comprove adequadas instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
17. Declaração de gratuidade do atendimento assinada pelo presidente da OSC;
18. Declaração de Não Ocorrência das Vedações, de acordo com o artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
19. Declaração das despesas, de acordo com o artigo 45 da Lei Federal nº 13.019/2014.
20. Três (03) orçamentos justificando o valor dos produtos e/ou remuneração dos profissionais e serviço de terceiros mencionados no plano de aplicação do recurso, e em último caso uma declaração justificando que os referidos valores estão praticados de acordo com valor de mercado e /ou sindicato de classe.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SISTEMA AUDESP
FASE V – REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR
MÓDULO AJUSTE

Os documentos citados abaixo devem ser enviados para e-mail:
convenios.stz@gmail.com

1. Plano de Trabalho Aprovado (assinado);
2. Cópia do Estatuto Social Atualizado;
3. Cópia da Ata de Eleição do Quadro de Dirigentes Atual da OSC;
4. Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da OSC (Quadro Diretivo e Conselho) contendo os seguintes dados (mesmo modelo do item 12 da relação acima): **(modelo)**
 1. Número e órgão expedidor do RG;
 2. CPF;
 3. Endereço com CEP;
 4. Telefone e Celular;
 5. **Data de nascimento;**
 6. **E-mail pessoal/institucional.**
5. **Certidão de dados gerais da Organização da Sociedade Civil (modelo abaixo)**

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde
Rua: Arpigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Observação: A Certidão deverá ser feita com o TIMBRE da OSC

Certidão: Dados gerais da Entidade Beneficiária

- CNPJ da OSC:
- Razão Social:
- Data da constituição:
- Endereço da Entidade com CEP:
- Estatuto (data do registro da última versão):
- Artigo referência (finalidade):

- Resumo da finalidade:

(nome do presidente)

PRESIDENTE DO XXXXX

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Arpigo de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



Justificativa de Dispensa de Chamamento Público

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO SETOR****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO
ART. 30 – VI DA LEI 13.019/14, ATUALIZADA PELA LEI 13.204/15 - FORMALIZAÇÃO DE
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Organização da Sociedade Civil Interessada: Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda

Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Valores: Recurso Municipal R\$ R\$ 919.680,00

Trata-se de processo de Termo de Colaboração a ser formalizado por esta Prefeitura Municipal com a Organização da Sociedade Civil **Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda** visando à formalização de repasse de verbas orçamentárias para atendimento de pacientes de Sertãozinho-SP com a execução do seguinte **objeto:** acolhimento e institucionalização de Pessoas com Deficiências múltiplas e severas de média e alta complexidade, visando os cuidados e acompanhamentos diários à promoção da melhoria e qualidade de vida.

A fim de dar cumprimento ao § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna-se público o extrato de justificativa conforme:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde**

Rua: Aprígio de Araújo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO SETOR

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização de chamamento público, conforme o caso.

De acordo com o art.30 da referida Lei consta a possibilidade de dispensa do Chamamento Público nessas possibilidades:

Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II – nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV – (VETADO)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Dessa forma, informamos que a proposta em análise versa sobre projeto, que tem como **público-alvo** “pessoas com deficiências múltiplas e severas, de ambos os sexos, desde o nascimento, mediante encaminhamento do Sistema judiciário, rede socioassistencial e demanda espontânea, residentes em Ribeirão Preto e região, que não possuem condições de acesso à rede de serviços públicos, que tenham seus direitos básicos violados e que tenham vínculos familiares fragilizados e rompidos”.

Tem por **objetivo** “acolher e propiciar cuidados integrais a Pessoas com Deficiências Múltiplas e Severas, cujos vínculos familiares sejam rompidos ou fragilizados garantindo sua prevenção integral”.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprígio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO SETOR**

Sendo assim, caracteriza-se como atividade voltada a serviços de saúde e enquadra-se no inciso VI do artigo 30 da Lei 13.019/14.

Os serviços prestados anteriormente pela instituição foram realizados de forma satisfatória, atingindo as metas esperadas.

Esclarecemos que o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda atualmente é a única instituição da região que presta esse tipo de atendimento, de acordo com o disposto na Lei 13.019/14 atualizada pela Lei 13.204/15, e tem ciência das normas e regras impostas no que tange os termos da parceria.

Diante dos fatos apontados, justificamos a dispensa de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria com o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda, nos termos da Lei 13.019/14.

Sertãozinho, 30 de outubro de 2024.

Fábila Junqueira de Tolvo
Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde**

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 01/11/2024 às 16:35:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/aa44-9f85-f67a-f126-34>



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO SETOR

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO
ART. 30 – VI DA LEI 13.019/14, ATUALIZADA PELA LEI 13.204/15

Organização da Sociedade Civil Interessada: Associação de Equoterapia Vassoural – AEV

Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Valores: Recurso Municipal R\$ 147.312,38

Trata-se de processo de Termo de Colaboração a ser formalizado por esta Prefeitura Municipal com a Organização da Sociedade Civil Associação de Equoterapia Vassoural visando à formalização de repasse de verbas orçamentárias para execução de atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos com ou sem deficiências e indicação médica para a prática da Equoterapia, residentes no município de Sertãozinho, por profissionais das áreas da saúde, social e equitação.

A fim de dar cumprimento ao § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna-se público o extrato de justificativa conforme:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização de chamamento público, conforme o caso.

De acordo com o art.30 da referida Lei consta a possibilidade de dispensa do Chamamento Público nessas possibilidades:

Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

- I – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- II – nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550

Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO SETOR

IV – (VETADO)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Dessa forma, informamos que o projeto tem como público-alvo crianças (03 a 11 anos), adolescentes (12 a 17 anos), adultos (18 a 59 anos) e idosos (acima de 60 anos) com deficiência e indicação médica para a prática da Equoterapia, residentes na cidade de Sertãozinho. Tem por objetivo geral oferecer atendimento através do método Equoterapia a crianças, adolescentes, adultos e idosos, com deficiência física ou motora, com distúrbios psíquicos/emocionais, de conduta e de aprendizagem.

Sendo assim, caracteriza-se como atividade voltada a serviços de saúde e enquadra-se no inciso VI do artigo 30 da Lei 13.019/14.

Adicionamos que os serviços prestados anteriormente pela instituição foram realizados de forma satisfatória, atingindo as metas esperadas.

Esclarecemos que a AEV – Associação de Equoterapia Vassoural atualmente é a única instituição da região que presta esse tipo de atendimento, de acordo com o disposto na Lei 13.019/14 atualizada pela Lei 13.204/15, e tem ciência das normas e regras impostas no que tange os termos da parceira.

Diante dos fatos apontados, justificamos a dispensa de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria com a AEV – Associação de Equoterapia Vassoural, nos termos da Lei 13.019/14.

Sertãozinho, 30 de outubro de 2024

Fábja Junqueira de Tolvo
Secretária Municipal da Saúde de Sertãozinho

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde
Rua: Aprigio de Araujo, nº 2058 – Centro – CEP 14.160-550
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



SAEMAS

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 042/2024.

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do artigo 155 da Lei Complementar n.º 320, de 09 de dezembro de 2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, a contar de **30 de outubro de 2024**, o servidor **VALMI FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade n.º 5.775.329-5, no cargo de **CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTES**, desta Autarquia Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 30/10/2024.

Sertãozinho, 31 de outubro de 2024.

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente

FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA

Diretor do Departamento Administrativo

FABIANA DOS SANTOS PINTO

Chefe do Setor de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

P O R T A R I A N.º 043/2024

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do artigo 158, do - Lei Complementar nº 320/2016 - Estatuto dos Servidores Municipais férias regulamentares em descanso, aos servidores abaixo relacionados:

| NOME | CARGO | QTD | INÍCIO | TÉRMINO | PERÍODO AQUISITIVO |
|-------------------------------|------------------------------------|-----|----------|----------|--------------------|
| DANIEL HONÓRIO | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO | 10 | 02/10/24 | 11/10/24 | 2023/2024 |
| VAGNER JOSE BONFIN | LEITURISTA | 20 | 07/10/24 | 26/10/24 | 2023/2024 |
| ANA AMELIA MATTIOZZI FAUSTINO | ESTAGIÁRIO - NÍVEL SUPERIOR-06:00H | 15 | 08/10/24 | 13/11/24 | 2023/2024 |
| GILBERTO APARECIDO PREVIATO | LEITURISTA | 15 | 09/10/24 | 23/10/24 | 2023/2024 |
| RENATO VALENÇO GOMES | MOTORISTA | 10 | 14/10/24 | 23/10/24 | 2022/2023 |
| JOSE ANTONIO GASPAR | LEITURISTA | 10 | 18/10/24 | 27/10/24 | 2023/2024 |
| GERSSIO DONIZETI TONETTI | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | 10 | 21/10/24 | 30/10/24 | 2021/2022 |
| HUMBERTO LUIS GAUDIOSI | ENCANADOR | 10 | 21/10/24 | 30/10/24 | 2022/2023 |
| MÁRCIO FERRARE NHEZOTO | ENCANADOR | 10 | 21/10/24 | 30/10/24 | 2022/2023 |
| GILBERTO APARECIDO PREVIATO | LEITURISTA | 15 | 24/10/24 | 07/11/24 | 2023/2024 |
| RENAN ALVES BRANDÃO | ESCRITURARIO | 10 | 30/10/24 | 08/11/24 | 2022/2023 |



| | | | | | |
|----------------------------|--------------|----|----------|----------|-----------|
| LEANDRO DA SILVA | MOTORISTA | 20 | 01/11/24 | 20/11/24 | 2022/2023 |
| APARECIDA NEILA DOS SANTOS | ESCRITURARIO | 10 | 04/11/24 | 13/11/24 | 2023/2024 |

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 31 de outubro de 2024.

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente

FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA

Diretor do Departamento Administrativo

FABIANA DOS SANTOS PINTO

Chefe do Setor de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA N.º 044/2024

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do artigo 158, § 5º e § 6º, da Lei Complementar 320/2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, férias em pecúnia, aos servidores abaixo relacionados:

| NOME | CARGO | QTD | PERÍODO AQUISITIVO |
|---------------------------|------------------------|-----|--------------------|
| LEANDRO DA SILVA | MOTORISTA | 10 | 2022/2023 |
| TALITA BELEZINI | CHEFE DE SETOR | 10 | 2022/2023 |
| ADRIANO MAGNO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO | 10 | 2023/2024 |

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 31 de outubro de 2024.

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente

FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA

Diretor do Departamento Administrativo

FABIANA DOS SANTOS PINTO

Chefe do Setor de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA N.º 045/2024

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER, sem qualquer prejuízo, nos termos do artigo 148 da Lei Complementar nº 320/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dias de ausência ao serviço dos servidores relacionados, por falecimento de parentes, como segue:

| NOME | CARGO | QTD | INÍCIO | TÉRMINO |
|--------------------------------|------------|-----|----------|----------|
| LEANDRO JOSE DA SILVA ESPINOZA | QUÍMICO | 1 | 25/09/24 | 25/09/24 |
| GUSTAVO ANTONIO FALCÃO SOUZA | ENGENHEIRO | 1 | 25/09/24 | 25/09/24 |

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.



Sertãozinho, 31 de outubro de 2024

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente

FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA

Diretor do Departamento Administrativo

FABIANA DOS SANTOS PINTO

Chefe do Setor de Recursos Humanos

-Publicada pelo "Diário Oficial do Município"

PORTARIA N.º 046/2024

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do artigo 138, da Lei Complementar nº 320/2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, Licença prêmio em descanso aos servidores abaixo relacionados :

| NOME | CARGO | QTDE | INÍCIO | TÉRMINO | PERÍODO AQUISITIVO |
|----------------|------------------------|------|----------|----------|--------------------|
| DANIEL HONÓRIO | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO | 12 | 14/10/24 | 25/10/24 | 2017/2023 |

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 31 de outubro de 2024

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente

FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA

Diretor do Departamento Administrativo

FABIANA DOS SANTOS PINTO

Chefe do Setor de Recursos Humanos

-Publicada pelo "Diário Oficial do Município".**PORTARIA N.º 047/2024.**

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso II, do Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar n.º 320 de 09/12/2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: MÁRCIO FERRARE NHEZOTO**RG: 17.356.533-5/SSP/SP****CARGO: CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTES****REFERÊNCIA: II-A****PROVIMENTO: COMISSÃO****A PARTIR DE: 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 01/11/2024.

Sertãozinho, 01 de novembro de 2024.

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente

FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA

Diretor do Departamento Administrativo

FABIANA DOS SANTOS PINTO

Chefe do Setor de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.024.**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 699.500,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | Funcional programática | Natureza da despesa | Vínculo | Dotação | Valor |
|----------------------|------------------------|---------------------|-------------|---------|----------------|
| 03.01.01 | 17.122.0057.2.400 | 3.1.91.13.00 | 04.110.0000 | 864 | R\$ 800,00 |
| 03.01.01 | 17.122.0057.2.400 | 3.1.90.13.00 | 04.110.0000 | 862 | R\$ 3000,00 |
| 03.01.02 | 17.122.0057.2.401 | 3.1.90.13.00 | 04.110.0000 | 874 | R\$ 30.000,00 |
| 03.01.02 | 17.122.0057.2.401 | 3.1.90.11.00 | 04.110.0000 | 873 | R\$ 100.000,00 |
| 03.01.02 | 17.122.0057.2.401 | 3.1.91.13.00 | 04.110.0000 | 876 | R\$ 53.000,00 |
| 03.01.02 | 17.122.0057.2.401 | 3.3.90.47.00 | 04.110.0000 | 882 | R\$ 10.000,00 |
| 03.01.04 | 17.122.0057.2.403 | 3.1.91.13.00 | 04.110.0000 | 902 | R\$ 116.000,00 |
| 03.01.04 | 17.122.0057.2.403 | 3.1.90.13.00 | 04.110.0000 | 900 | R\$ 25.700,00 |
| 03.01.02 | 17.122.0057.2.401 | 3.3.90.36.00 | 04.110.0000 | 878 | R\$ 3.000,00 |
| 03.01.01 | 17.122.0057.2.400 | 3.3.90.46.00 | 04.110.0000 | 869 | R\$ 1.000,00 |
| 03.01.03 | 17.122.0057.2.402 | 3.1.90.11.00 | 04.110.0000 | 888 | R\$ 270.000,00 |
| 03.01.03 | 17.122.0057.2.402 | 3.1.91.13.00 | 04.110.0000 | 891 | R\$ 80.000,00 |
| 03.01.03 | 17.122.0057.2.402 | 3.3.90.46.00 | 04.100.0000 | 895 | R\$ 7.000,00 |

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | Funcional programática | Natureza da despesa | Vínculo | Dotação | Valor |
|----------------------|------------------------|---------------------|-------------|---------|----------------|
| 03.01.01 | 17.122.0057.2.400 | 3.1.90.94.00 | 04.110.0000 | 863 | R\$ 800,00 |
| 03.01.01 | 17.122.0057.2.400 | 3.3.90.39.00 | 04.110.0000 | 868 | R\$ 3000,00 |
| 03.01.02 | 17.122.0057.2.401 | 3.3.90.30.00 | 04.110.0000 | 877 | R\$ 30.000,00 |
| 03.01.02 | 17.122.0057.2.401 | 3.3.90.40.00 | 04.110.0000 | 880 | R\$ 156.000,00 |
| 03.01.02 | 17.122.0057.2.401 | 3.3.90.39.00 | 04.110.0000 | 879 | R\$ 10.000,00 |
| 03.01.04 | 17.122.0057.2.403 | 3.3.90.30.00 | 04.110.0000 | 903 | R\$ 141.700,00 |
| 03.01.01 | 17.122.0057.2.400 | 3.3.90.39.00 | 04.110.0000 | 864 | R\$ 1.000,00 |
| 03.01.03 | 17.122.0057.2.402 | 3.3.90.39.00 | 04.110.0000 | 894 | R\$ 357.000,00 |

ARTIGO 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 31 de Outubro de 2.024.



Leonídio de Oliveira Júnior
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo Administrativo nº 124/2024

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de tratamento, planejamento e digitalização de acervo documental, incluindo tags de identificação de rádio frequência, locação de software e com criação da tabela de temporalidade documental, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas, descritas neste Termo de Referência; Anexo I do Edital de Licitação em epígrafe.

| Item | Especificação | Unidade de medida | Quantidade aproximada |
|------|--|-------------------|-----------------------|
| 01 | <p>Tratamento, planejamento e digitalização de acervo documental, incluindo tags de identificação de rádio frequência, locação de software e com criação da tabela de temporalidade documental, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Preparação (Separação, retirada de grampos, clips etc.) com recomposição; · Cadastramento por Tipologia · Digitalização de documentos (frente e verso - PDF pesquisável - Padrão CONARQ) · Indexação de documentos - 04 indexadores, limitados até 50 caracteres · Fornecimento de 1.800 Etiquetas QR CODE para Caixas de Arquivo · Fornecimento de 1.800 TAGS RFID para Caixas de Arquivo · Fornecimento de um Coletor de Dados Portátil para RFID · Licença de Software sem limite de usuários, de gestão de documentos por 12 meses · Implantação e Treinamento de Software de gestão de documentos | Folhas | 1.300.000 folhas |

| Estimativa de acervo disponível | | | Estimativa de valores | |
|--|-------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
| Formato | Percentual | Numérico | Valor unitário | Valor total |
| FORMATO A4 | 81,34% | 1.057.420 | R\$ 0,42 | R\$ 444.116,40 |
| FORMATO A3 | 3,30% | 42.900 | R\$ 0,43 | R\$ 18.447,00 |
| FORMATO A2 | 4,80% | 62.400 | R\$ 0,46 | R\$ 28.704,00 |
| FORMATO A1 | 2,50% | 32.500 | R\$ 0,56 | R\$ 18.200,00 |
| FORMATO CARTA | 4,05% | 52.650 | R\$ 0,14 | R\$ 7.371,00 |
| FORMATO PLANTAS | 4,01% | 52.130 | R\$ 1,30 | R\$ 67.769,00 |
| TOTAL | 100% | 1.300.000 | | R\$ 584.607,40 |
| Valor da locação do software de gestão documental por 12 meses: | | | | R\$36.000,00 |
| Valor do treinamento: | | | | R\$4.392,60 |

- Valor total da proposta: **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**
- Empresa classificada que assina a ARP:



CLAN INFORMATICA E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita sob o CNPJ nº 66.574.302/0001-81.
Situada à Rua Gustavo de Godoy, 378, Fundosfd, Bairro Centro em Monte Alto (SP), CEP 15.910-000.

Sertãozinho, 1º de novembro de 2024

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 01/11/2024 às 16:35:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/aa44-9f85-f67a-f126-34>



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



1 **ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**
2 **SERTÃOZINHO – SP.** Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e
3 quatro, às 09h30, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho em sua 6ª
4 Reunião Ordinária, no Plenário da Câmara Municipal de Sertãozinho, situado na Av.
5 Egisto Sichieri, 1289 – Jardim Diamante, Sertãozinho – SP. A reunião iniciou com um
6 atraso de 30 minutos devido à falta de quórum na primeira convocação. Conforme o Artigo
7 19, Parágrafo 1 do Regimento Interno, a reunião foi reiniciada com quórum reduzido,
8 atendendo ao mínimo de ¼ mais um dos membros (11 membros presentes), como
9 previsto para a segunda convocação. Estiveram presentes os seguintes conselheiros(as)
10 titulares e suplentes: **Maria Regina Abrão de Toledo, Leticia Suaid Ancheschi, Cleiton**
11 **Francisco dos Santos, Fábila Junqueira de Tolvo, Liliâne Passareli Rodrigues Silva,**
12 **Liana Clemente, Roberto Hirota Mota, Priscila de Souza, Andreia Honório dos**
13 **Santos Schiavinato e Maria de Fátima Panini Petine.** Também participaram os
14 convidados **Fernanda Martins Felipeli** e o Sr. **Joaquim Lopes.** A Presidente do
15 Conselho, Liana Clemente, declarou aberta a 6ª Reunião Ordinária, agradecendo a
16 presença de todos os conselheiros e convidados. Foram apresentadas as justificativas de
17 ausência dos conselheiros Valdir Antônio Bocalon, Lenir Helena Silva Bulchivieser, Lucila
18 Rodrigues Mosquim, Rita Márcia Rosa e Mídia Faria de Oliveira Rocha. Os
19 aniversariantes do mês, Maurício de Araújo (06/09), Liliâne N. Santos Moreira (19/09) e
20 Fabiana Maria B. Antônio (27/09), foram parabenizados. **Ordem do Dia:** Votação da Ata
21 da 5ª Reunião Ordinária de 28/08/2024; Votação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária de
22 30/08/2024; Votação da Retificação do Plano de Trabalho para utilização de recursos
23 estaduais; Votação do Plano de Trabalho referente ao uso de recursos financeiros
24 provenientes de rendimentos de conta estadual. A votação das atas foi realizada,
25 dispensando sua leitura, considerando que foram enviadas antecipadamente por e-mail.
26 As atas foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando
27 continuidade à ordem do dia, a presidente convidou a Auditora da Saúde para iniciar a
28 apresentação dos Planos de Trabalho constantes nos Ofícios SMS 282/24 e 292/24,
29 previamente enviados ao Conselho. Fernanda iniciou constatando que a Lei nº
30 7.340/2024, que regulamenta os Planos de Trabalho, foi promulgada sem observância
31 dos requisitos legais, especialmente a Lei Complementar nº 172/2020 e a Nota Técnica
32 CONASEMS nº 02/2024, não tendo sido previamente submetida ao Conselho Municipal
33 de Saúde para análise e parecer. Houve o reconhecimento de um equívoco e que a
34 equipe da Secretaria de Saúde comprometeu-se a ajustar os fluxos internos de trabalho
35 para garantir a devida participação do Conselho em futuros processos. Seguindo,
36 Fernanda fez uma explanação sobre os planos de trabalho, ressaltando que a Comissão
37 de Orçamento e Finanças, juntamente com a Comissão de Políticas Públicas, esteve
38 reunida com a equipe da Secretaria da Saúde e da Fazenda para esclarecer dúvidas
39 sobre questões orçamentárias. As questões foram esclarecidas de forma clara e
40 elucidativa para os membros do Conselho. Durante a apresentação, a conselheira Priscila
41 perguntou se os insumos e a medicação adquiridos pelo município eram restritos aos
42 pacientes residentes em Sertãozinho. Fernanda esclareceu que, em tese, as medicações
43 são destinadas apenas aos moradores do município. No entanto, como Sertãozinho é
44 referência para algumas especialidades, acabam atendendo pacientes de outras
45 localidades. Ela citou como exemplo a ortopedia e a infectologia, áreas nas quais
46 Sertãozinho é referência para seis municípios da região. Nessas situações, os pacientes

1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"
R: FIORAVANTE SICHIERI, 1435 – CENTRO CEP 14.160-770 – SERTÃOZINHO-SP
FONE (16)3945-8309 E-MAIL:CMSAUDESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



47 de outras cidades também têm direito ao tratamento. A conselheira Liliane perguntou se,
48 caso houvesse comprovação de que a necessidade do município fosse maior, não haveria
49 uma contrapartida por parte do Estado ou do Governo Federal. Fernanda respondeu que
50 alguns medicamentos vêm do Governo Federal, outros do Estado, mas que a maior parte,
51 cerca de 60%, é adquirida pelo próprio município. Ela explicou que não é uma questão de
52 provar o uso com base em estatísticas; o fornecimento dos medicamentos é determinado
53 pela quantidade populacional. A conselheira Priscila questionou sobre a demanda das
54 ações judiciais relacionadas à aquisição de medicamentos. Fernanda explicou que, ao
55 utilizar o dinheiro do Estado para comprar os medicamentos fornecidos na Atenção
56 Básica, como os remédios disponibilizados nos postos de saúde, o município consegue
57 liberar recursos próprios que podem ser destinados para atender às demandas das ações
58 judiciais. Ela destacou que os recursos para essas ações judiciais só podem ser
59 provenientes do município, já que não é permitido utilizar dinheiro do Estado ou do
60 Governo Federal para essas finalidades; apenas recursos da arrecadação municipal,
61 como impostos, podem ser usados. Fernanda também mencionou que a quantidade de
62 ações judiciais relacionadas a medicamentos tem aumentado significativamente, e que
63 somente no primeiro quadrimestre o município já havia investido mais de R\$ 1 milhão
64 para atender essas demandas. Essa tendência de aumento preocupa, uma vez que cada
65 decisão judicial obriga o município a cumprir as determinações, independentemente da
66 disponibilidade de recursos. A conselheira Maria de Fátima Panini Petine perguntou sobre
67 o prazo em relação aos planos. Fernanda esclareceu que a previsão de execução dos
68 planos é de 1º de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2026. Fábica pediu a palavra
69 para complementar, mencionando um ponto abordado por Fernanda no início de sua
70 apresentação, onde destacou a ausência de interesse político. Fábica reforçou essa
71 questão, lembrando que todos os presentes têm um compromisso com a saúde pública e
72 com o município. Ela destacou que a maioria dos conselheiros ali presentes são
73 representantes dos usuários, servidores e prestadores de serviço, e que, sendo
74 servidores efetivos, independentemente de estarem na gestão ou não, compartilham um
75 compromisso com a melhoria do sistema de saúde. Ela também mencionou que,
76 independentemente de questões políticas ou mudanças de gestão, o foco deve ser no
77 que precisa ser feito. Reconheceu que ainda há muito a ser alcançado, e que, embora
78 tenha havido uma retomada de ações após a pandemia, o processo ainda é complexo,
79 mas o esforço é contínuo para que tudo se ajuste da melhor forma possível. Fábica
80 enfatizou a importância da parceria com a população e o Conselho, ressaltando que essa
81 relação deve ser baseada na confiança mútua. A transparência é fundamental para
82 garantir que todos caminhem em direção a um objetivo comum. Ela se colocou à
83 disposição para esclarecer dúvidas e ouvir sugestões, e ressaltou que o objetivo dos
84 planos apresentados é otimizar o uso dos recursos públicos. A presidente agradeceu a
85 Fernanda pela apresentação e também à Fábica, Secretária da Saúde, afirmando que as
86 informações ficaram bem esclarecidas. Em seguida, perguntou se mais alguém gostaria
87 de fazer perguntas ou considerações. Não havendo mais questionamentos, a presidente
88 colocou em votação o primeiro item da pauta, relacionado à retificação do Plano de
89 Trabalho para utilização de recursos estaduais (Ofício SMS 282/24). O plano foi explicado
90 pela Auditora da Saúde, Fernanda, e aprovado com 10 votos favoráveis. O segundo item,
91 referente ao uso de recursos financeiros provenientes de rendimentos de conta estadual
92 (Ofício 292/24), também apresentado por Fernanda, foi aprovado com 10 votos

2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"
R: FIORAVANTE SICHIERI, 1435 - CENTRO CEP 14.160-770 - SERTÃOZINHO-SP
FONE (16)3945-8309 E-MAIL-CMSAUDESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



93 favoráveis. Nada mais havendo a tratar, a Presidente perguntou se havia mais algum
94 assunto a ser discutido. Sem manifestações, agradeceu a presença de todos e encerrou a
95 reunião. Para registro, eu, Rosana Maria Marçal dos Santos, secretária-executiva, redigi a
96 ata, que será submetida aos membros para apreciação e aprovação.

Sertãozinho, 26 de Setembro de 2024.

Liana Clemente
Presidente Interina

Rosana M. Marçal dos Santos
Secretária Executiva

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3947 8997
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Jornalista responsável e Diretor de Comunicação: Francisco Silva - MTB 55922

Verificação de conteúdo e diagramação - Valdir G. S. Pereira



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: aa44-9f85-f67a-f126-34



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1191, ano VI, veiculado em 01 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 01/11/2024 às 16:35:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aa44-9f85-f67a-f126-34>